



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00211/2026 da Vereadora Amanda Paschoal (PSOL)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. AMANDA PASCHOAL (PSOL)

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo o Grêmio Esportivo Recreativo Cruz da Esperança e reconhece sua relevância histórica e cultural para a memória da cultura negra paulistana.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo o Grêmio Esportivo Recreativo Cruz da Esperança, fundado em 12 de outubro de 1958, localizado no bairro da Casa Verde, em reconhecimento à sua relevância histórica, cultural, esportiva e comunitária para a cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 2026. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/03/2026, p. 677.

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.